Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.773 /

"DENOMINA REINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, A ATUAL RUA "N", DO BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUB - 2ª GLEBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA REINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, a atual Rua "N", do Bairro Jardim Country Club - 2ª Gleba, com início na Avenida Monsenhor Alderige e término na Rua "K".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2947, de 07/11/85.